



# Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

### **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018**

O Município de Benjamin Constant do Sul, RS, torna público, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que no dia 08 de maio de 2018, às 14 horas, junto a Prefeitura Municipal, na modalidade Tomada de Preço, estará recebendo e procedendo a abertura do envelope de documentação e proposta para recapeamento asfáltico na Av. Fiorelo D'Agostini – Vila Palmeira, com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, o objeto deste edital, em sessão pública da Comissão de Licitação.

#### **Objeto**

Pavimentação, na modalidade empreitada global, com fornecimento do material e mão-de-obra, de parte da Av. Fiorelo D'Agostini, na área urbana de Vila Palmeira, município de Benjamin Constant do Sul - RS, numa área total de 2.760,00 m<sup>2</sup>, com a utilização de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, aplicado sobre o pavimento de calçamento existente, execução da sinalização viária horizontal e vertical, execução de passeio público, remoção de canteiros centrais, tudo de acordo com projetos, plantas e memoriais descritivos da obra que fazem parte integrante deste edital.

#### **Das Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro, de acordo com o andamento da obra, mediante laudo de medição, vistoria do Município e da Caixa Econômica Federal, e liberação dos recursos pelo Ministério das Cidades, sendo que a parcela final, correspondente a 10% do valor total da obra, será paga quando da conclusão e entrega da obra, vistoria e aceitação da mesma, a ser realizada por profissionais indicados pela Caixa Econômica Federal e pelo município, e apresentação do comprovante de pagamento do INSS da obra. Os pagamentos de cada parcela serão efetuados sempre após a liberação do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal.

A obra objeto deste edital será executada com recursos do MINISTÉRIO DAS CIDADES, contrato de repasse nº 844415/2017 – operação 1037466-69 – Programa de Planejamento Urbano – Pavimentação de Ruas e com recursos próprios do Município.

#### **Da Habilitação/Credenciamento**

Os interessados deverão cadastrar-se junto a Prefeitura Municipal, nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, apresentando os seguintes documentos:

I-Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade dos diretores/administradores;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;





## Estado do Rio Grande do Sul

# MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em vigor;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) caso o licitante seja representado por procurador, deverá ser juntada procuração, com poderes ao procurador para decidir a respeito de todos os atos que forem necessários ao andamento da licitação.

### II- Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) certidões negativas ao INSS, ou outra na forma da lei, e FGTS;

### III- Qualificação Técnica:

- a) registro ou inscrição na entidade profissional competente - CREA;
- b) indicação do engenheiro que assine a responsabilidade técnica da empresa licitante, este devidamente inscrito no CREA;
- c) declaração de que o licitante vistoriou o local da obra, analisou todas as plantas, projetos, memoriais descritivos e cronogramas e de que está ciente da exata extensão da obra. Esta declaração deverá ser assinada inclusive pelo Engenheiro Civil responsável técnico indicado pela empresa licitante e pela engenheira civil do Município de Benjamin Constant do Sul.
- d) atestado de capacidade técnica em nome do engenheiro civil indicado pela empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que já executou satisfatoriamente objeto compatível, do ponto de vista de complexidade técnica, com o do presente certame, devidamente registrado no CREA
- e) Apresentação do Licenciamento Ambiental junto à FEPAM para as atividades de usinagem de asfalto a quente e britagem. No caso de a empresa que não possuir usina própria poderá utilizar-se de usina de terceiros, juntando, neste caso, declaração de disponibilidade das instalações, assinada pelo proprietário da mesma, juntamente com a comprovação do Licenciamento Ambiental junto à FEPAM, sendo que a usina deverá estar situada a uma distância em relação a obra que permita que a massa asfáltica seja transportada com a manutenção dos limites de temperatura necessários tecnicamente para a execução dos serviços com os padrões de qualidade exigidos pelo DAER/RS.

### IV- Qualificação Econômica Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 30 (trinta) dias da data do cadastramento;
- c) Comprovação, na forma da lei, de possuir patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da obra.





# Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Os documentos constantes dos itens I a IV poderão ser apresentados no original, ou mediante fotocópia autenticada pelo tabelião ou funcionário do município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

### Do Recebimento das Propostas

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, local e horário mencionado no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos fechados, contendo na sua parte externa frontal as seguintes inscrições:

Prefeitura Municipal de BENJAMIN CONSTANT DO SUL  
Edital n.º 005/2018  
Tomada de Preço n.º 005/2018  
Envelope n.º 01- Habilitação  
Nome do Proponente: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de BENJAMIN CONSTANT DO SUL  
Edital n.º 005/2018  
Tomada de Preço n.º 005/2018  
Envelope n.º 02 – Proposta  
Nome do Proponente: \_\_\_\_\_

O envelope n.º 01 deverá conter:

- a) certidão de registro cadastral fornecido pelo município de Benjamin Constant do Sul, especificamente para a presente licitação;
- b) se o proponente for representado por procurador deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito de atos constantes da presente licitação.

O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) proposta financeira preenchida nos termos do modelo de proposta de preço constante do anexo III deste Edital, devendo indicar, ainda, o valor total de material, de mão de obra e de equipamentos.
- b) validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 dias, sendo que se não consignada na proposta será esta assim considerada.

### Do Julgamento

O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações levando-se em conta o menor preço global.

Para efeito de julgamento esta licitação é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

As propostas deverão observar os limites estabelecidos pela tabela SINAPI.

A licitação será processada e julgada com observância aos artigos 43 e 44 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

### Dos Recursos





# Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

### **Do Prazo para Assinatura do Contrato**

Esgotados todos os prazos recursais e estando homologada a decisão da Comissão de Licitações, o Município convocará o licitante vencedor para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 dias após a notificação, sob pena de decair do direito de contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93. Este prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante vencedor e aceita pelo Município.

Se dentro do prazo a empresa não comparecer para assinatura do contrato, a administração convocará o licitante remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preços utilizados pelo critério previsto neste edital, ou revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penas previstas na Lei n.º 8666/93.

### **Da Entrega/Execução do Objeto Licitado**

O licitante vencedor terá o prazo de 06 (seis) meses, contados da data da autorização de início de obra, para executar integralmente o objeto deste Edital. O prazo para a execução do objeto poderá ser prorrogado mediante solicitação devidamente justificada do licitante vencedor e aceita pelo Município.

### **Das Disposições Gerais**

Os licitantes interessados, para participarem da presente licitação, deverão, nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 da lei das licitações, cadastrar-se junto ao Município de Benjamin Constant do Sul. Os licitantes que não efetuarem o cadastramento apresentando a documentação exigida neste edital, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, serão sumariamente inabilitados.

Somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas.

Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

Não serão admitidos, por qualquer motivo, modificações e/ou substituições das propostas e documentações exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

Somente terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e/ou contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão permanente de licitações.

Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação não serão admitidos os participantes retardatários.

O licitante vencedor deverá providenciar o registro da obra junto a previdência social, sendo o responsável por seu pagamento.

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre o objeto licitado, será retido, nos valores definidos em lei, quando dos pagamentos.

No ato da entrega da autorização de início de obra o licitante vencedor deverá apresentar a ART de execução da obra.





# Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

O Departamento de Engenharia do Município efetuará o acompanhamento e fiscalização da execução da obra.

O Município, observada a disponibilidade financeira, o interesse público, a oportunidade e conveniência, poderá definir que a obra seja executada em parcela superior ou inferior aquela constante deste edital, observando-se os preços cotados por metro quadrado.

As empresas que se enquadram, para fazerem jus aos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/06, deverão apresentar a documentação comprobatória, junto com o envelope da habilitação.

Na execução da obra o licitante vencedor deverá observar os projetos, plantas, memoriais descritos da obra e cronograma.

O objeto da presente licitação é Pavimentação, na modalidade empreitada global, com fornecimento do material e mão-de-obra, de parte da Av. Fiorelo D'Agostini, na área urbana da Vila Palmeira, município de Benjamin Constant do Sul - RS, numa área total de 2.760,00 m<sup>2</sup>, com a utilização de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, aplicado sobre o pavimento existente, execução da sinalização viária horizontal e vertical, execução de passeio público, remoção de canteiros centrais, tudo de acordo com projetos, plantas e memorial descritivo da obra que fazem parte integrante deste edital, sendo que os quantitativos indicados na planilha do orçamento são meramente estimativas e não serão considerados na medição. O licitante deverá analisar minuciosamente o projeto e orçar a obra com base nas dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos do projeto e de acordo com as especificações de materiais e serviços do projeto. O licitante pelo valor indicado na proposta deverá executar o objeto.

O licitante vencedor, para o recebimento do valor correspondente a última parcela, após a execução da obra, deverá apresentar Certidão Negativa da obra junto ao INSS.

O Município disponibiliza aos licitantes, para a elaboração de suas propostas, uma via física da planta, projeto, memorial descritivo e cronograma, para análise junto a Prefeitura Municipal sita à Av. Ernesto Gaboardi, 948, e, caso queiram, uma via em meio magnético, mediante solicitação.

### **Dos Anexos**

Constitui-se anexo do Edital:

Anexo I - Minuta do Contrato;

Anexo II- Memorial Descritivo;

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Plantas baixas;

Anexo V – Cronograma físico-financeiro;

Anexo VI – Orçamento da obra.

### **Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0501 1008 449051/239 Recurso Federal

0501 1261 449051/247 Contra Partida

### **Das Disposições Finais**

É assegurado a Administração Municipal o direito de anular a presente licitação sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos, reclamações ou indenizações.

Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público, sem que assista ao licitante direito a indenizações.





## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela comissão de licitações com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Demais informações acerca da presente licitação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (54) 3613-2176, no horário de expediente ou pelo site: [www.municipiodebenjaminconstantdosul.rs.gov.br](http://www.municipiodebenjaminconstantdosul.rs.gov.br)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL,  
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

Ari José Gasparetto  
Prefeito Municipal





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL**

**ANEXO I**

**MINUTA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA – EMPREITADA GLOBAL**

**Contratante:** Município de Benjamin Constant do Sul, RS, pessoa jurídica de direito público interno, com a sede administrativa à Av. Ernesto Gaboardi, 948, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.292/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal.

**Contratada:** \_\_\_\_\_  
, firmam o presente contrato de fornecimento do seguinte objeto mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Objeto do Contrato:** Pavimentação, na modalidade empreitada global, com fornecimento do material e mão-de-obra, de parte da Av. Fiorelo D'Agostini, na área urbana de Vila Palmeira, município de Benjamin Constant do Sul - RS, numa área total de 2.760,00 m<sup>2</sup>, com a utilização de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, aplicado sobre o pavimento de calçamento existente, execução da sinalização viária horizontal e vertical, execução de passeio público, remoção de canteiros centrais, tudo de acordo com projetos, plantas e memoriais descritivos da obra que fazem parte integrante deste contrato. O presente contrato é decorrente da Tomada de Preços aberta pelo edital n.º 005/2018, homologada, com propostas integrantes do processo licitatório e fundamenta-se pela Lei n.º 8666/93.

**Cláusula Primeira:** O Presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelas disposições do edital ao qual se encontra vinculado, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula Segunda:** A contratada terá um prazo de seis meses, contados da data da autorização de início de obra, para executar integralmente o objeto deste contrato. O prazo para a execução do objeto poderá ser prorrogado mediante solicitação devidamente justificada da contratada e aceita pelo Município.

**Cláusula Terceira:** O contratante pagará à contratada, pelo objeto deste contrato, o valor global de R\$...... (.....), sendo R\$ ..... relativo a mão-de-obra, R\$...... relativo a material e R\$ ..... relativo a equipamentos.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro, de acordo com o andamento da obra, mediante laudo de medição, vistoria do Município e da Caixa Econômica Federal, e liberação dos recursos pelo Ministério das Cidades, sendo que a parcela final, correspondente a 10% do valor total da obra, será paga quando da conclusão e entrega da obra, vistoria e aceitação da mesma, a ser realizada por profissionais indicados pela Caixa Econômica Federal e pelo município, e apresentação do comprovante de pagamento do INSS da obra. Os





## Estado do Rio Grande do Sul

# MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

pagamentos de cada parcela serão efetuados sempre após a liberação do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal.

**Parágrafo Segundo:** A obra objeto deste edital será executada com recursos do MINISTÉRIO DAS CIDADES, contrato de repasse nº 844415/2017 – operação 1037466-69 – Programa de Planejamento Urbano – Pavimentação de Ruas e com recursos próprios do Município.

**Cláusula Quarta:** O Município aplicará a contratada, se descumprir sem justificativa plausível integral ou parcialmente o disposto neste contrato e edital, multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, ficando, ainda, a critério do Município, conforme a gravidade do fato, advertido e/ou excluído do rol de fornecedores do Município, por prazo a ser definido pelo ente.

**Cláusula Quinta:** O Departamento de Engenharia do Município efetuará o acompanhamento e fiscalização da execução da obra.

**Cláusula Sexta:** Constituem motivo para a rescisão do contrato os casos previstos nos incisos do Art.78, da Lei 8.666 e alterações. A Rescisão do contrato poderá ser, ainda:

a- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei 8666;

b- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c- Judicial, nos termos da lei.

Em ocorrendo a rescisão, as consequências e penalidades serão as previstas na lei e nas disposições contratuais.

**Cláusula Sétima:** O presente instrumento de contrato somente poderá ser alterado dentro das hipóteses previstas na Lei das licitações e das disposições contidas no edital.

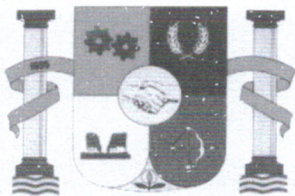
**Cláusula Oitava:** Na hipótese de aplicação de multa, fica assegurado ao contratante o direito de compensar o valor em eventuais créditos da contratada; O presente contrato decorre do certame licitatório respectivo e a este se aplicam todas as disposições exigidas e postas no edital, seja quanto a habilitação, proposta, preço, prazos e execução, sendo consideradas como se aqui estivessem reproduzidas. Fica eleito o Foro da Comarca de São Valentim, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente.

**Cláusula Nona:** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0501 1008 449051/239 Recurso Federal

0501 1261 449051/247 Contra Partida





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL**

**Cláusula Décima:** O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei 8.666 e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento de contrato em duas vias, de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o que fazem em presença das testemunhas abaixo.

BENJAMIN CONSTANT DO SUL, ..... DE ..... DE  
2018.

Contratada

Contratante

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

Obra: **Recapeamento Asfáltico**

Proprietário: **Município de Benjamin Constant do Sul**

Local: **Avenida Fiorello D'agostini, Vila Palmeira**

Área: **2.760,00 m<sup>2</sup>**

### **INFORMAÇÕES INICIAIS:**

A obra trata-se de recapeamento asfáltico em rua com calçamento em pedras irregulares existente.

### **1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:**

#### **1.0.1 - Placa de obra em chapa galvanizado (2,0m x 1,5m)**

Deverá ser instalada, desde o início da obra, uma placa em chapa metálica nº 20 nas dimensões 2,00x1,50 m, dentro do padrão do Ministério e Caixa Econômica Federal.

#### **1.0.2 - Serviços de topografia para pavimentação**

Serão realizados preliminarmente todos os levantamentos topográficos para aferição da via a ser pavimentada.

### **2.0 - REMOÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS e PREECHIMENTO EM MACADAME E BRITA MÉDIA:**

#### **2.0.1 Remoção de canteiros**

Os canteiros centrais existentes serão removidos e o local será preparado com a colocação de macadame e brita conforme especificações técnicas a seguir.

#### **2.0.2 Execução e compactação de base e ou sub base**

A sub base será executada com a colocação de 17 cm de macadame.

#### **2.0.3 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, rodovia pavimentada**

O transporte do material necessário para a execução dos serviços será realizado por estrada pavimentada numa distância média de 46 Km.

#### **2.0.4 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, rodovia com revestimento primário**

O transporte do material necessário para a execução dos serviços será realizado por estrada não pavimentada numa distância média de 6 Km.



**2.0.5 Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, descarga em vibro-acabadora**

Este serviço corresponde aos trabalhos de carga junto à Usina e descarga no local das obras.

**2.0.6 - Camada de Brita graduada**

Sobre a camada de macadame hidráulico (rachão) será aplicada uma camada de brita graduada na espessura de 13 cm.

**2.0.7 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, rodovia pavimentada**

O transporte do material necessário para a execução dos serviços será realizado por estrada pavimentada numa distância média de 46 Km.

**2.0.8 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, rodovia com revestimento primário**

O transporte do material necessário para a execução dos serviços será realizado por estrada não pavimentada numa distância média de 6 Km.

**2.0.9 Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, descarga em vibro-acabadora**

Este serviço corresponde aos trabalhos de carga junto à Usina e descarga no local das obras.

**3.0 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO:**

**3.0.1 Ensaio de controle de taxa de aplicação de ligante betuminoso**

Deverão ser realizados ensaios durante a execução dos serviços visando garantir o controle tecnológico do material empregado na obra. Estes deverão ser entregues ao Responsável Técnico do Município para posterior encaminhamento à Fiscalização da Caixa Econômica Federal.

**3.0.2 Ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica**

Deverão ser realizados ensaios durante a execução dos serviços visando garantir o controle tecnológico do material empregado na obra. Estes deverão ser entregues ao Responsável Técnico do Município para posterior encaminhamento à Fiscalização da Caixa Econômica Federal.



### **3.0.3 Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água**

A pista deverá ser lavada com jato de água, retirando toda a sujeira, a fim de deixar o pavimento existente perfeitamente limpo, livre de partículas soltas e de material orgânico, possibilitando a melhor aderência entre o pavimento a executar com o já existente.

### **3.0.4 Pintura de ligação com emulsão RR-2C**

Deverá ser efetuada com caminhão espargidor de asfalto. O equipamento de espargimento deverá ser previamente verificado e aferido, de modo que sejam determinadas, antes do início efetivo dos trabalhos, as condições para que este propicie a taxa de aplicação de ligante por metro quadrado estabelecido. Seus bicos de espargimento deverão propiciar leques bem definidos, sem falhas ou escorrimentos. O material a ser utilizado para a execução da pintura de ligação será asfalto emulsionado tipo RR-2C. A taxa de aplicação deve ser de 0,5 l/m<sup>2</sup>.

### **3.0.5 Execução de reperfilagem em CBUQ (espessura 4 cm)**

Para a camada de reperfilagem será utilizado CBUQ numa espessura de 4,0 cm. A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto fornecido pela Contratada possuindo a seguinte dosagem:

Estrutura pétreo:

-Brita 3/4" = 20%

-Brita 3/8" = 22%

-Pó de brita = 58%

Ligantes Asfálticos:

-CAP 50/70 = 6%

-DOPE (melhorador de aderência) = 0,3%

Densidade da mistura = 2,4 ton/m<sup>3</sup>

O lançamento será com vibro-acabadora, a rolagem deverá ser feita com rolo pneumático e o fechamento com rolo liso. Para a execução do Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) será utilizado Cimento Asfáltico de Petróleo CAP-50/70, a 6,0%. A mistura deverá deixar a usina a uma temperatura de no máximo 150 °C e chegar ao local da obra a uma temperatura não inferior a 120 °C. O transporte será feito em caminhões providos de caçamba metálica com uso de coberturas de lona para proteção da mistura.

Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego.

### **3.0.6 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, rodovia pavimentada**

O transporte do material necessário para a execução dos serviços será realizado por estrada pavimentada numa distância média de 46 Km.



### **3.0.7 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia com revestimento primário**

O transporte do material necessário para a execução dos serviços será realizado por estrada não pavimentada numa distância média de 6 Km.

### **3.0.8 Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m3, descarga em vibro-acabadora**

Este serviço corresponde aos trabalhos de carga junto à Usina e descarga no local das obras.

### **3.0.9 - Pintura de ligação com emulsão RR-2C**

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície do pavimento existente, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-2C, diluído em água na proporção 1:1, e aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros/ m<sup>2</sup> de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3mm. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DAER-ES-P13/91.

### **3.0.10 Execução da camada final em CBUQ (espessura 3 cm)**

A camada de rolamento será executada conforme representado no projeto gráfico. Para a camada de rolamento será utilizado CBUQ numa espessura final de 3,0 cm. A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto fornecido pela Contratada possuindo a seguinte dosagem:

Estrutura pétreo:

-Brita 3/4" = 20%

-Brita 3/8" = 22%

-Pó de brita = 58%

Ligantes Asfálticos:

-CAP 50/70 = 6%

-DOPE (melhorador de aderência) = 0,3%

Densidade da mistura = 2,4 ton/m<sup>3</sup>

O lançamento será com vibro-acabadora, a rolagem deverá ser feita com rolo pneumático e o fechamento com rolo liso. Para a execução do Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) será utilizado Cimento Asfáltico de Petróleo CAP-50/70, a 6,0%. A mistura deverá deixar a usina a uma temperatura de no máximo 150 °C e chegar ao local da obra a uma temperatura não inferior a 120 °C. O transporte será feito em caminhões providos de caçamba metálica com uso de coberturas de lona para proteção da mistura.

Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego.



### **3.0.11 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada**

O transporte do material necessário para a execução dos serviços será realizado por estrada pavimentada numa distância média de 46 Km.

### **3.0.12 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia com revestimento primário**

O transporte do material necessário para a execução dos serviços será realizado por estrada não pavimentada numa distância média de 6 Km.

### **3.0.13 Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m3, descarga em vibro-acabadora**

Este serviço corresponde aos trabalhos de carga junto à Usina e descarga no local das obras.

## **4.0 – CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS:**

### **4.0.1 Execução da base com pedrisco**

A base para assentamento dos blocos será executada com pedrisco na espessura de 7 cm.

### **4.0.2 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada**

O transporte do material necessário para a execução dos serviços será realizado por estrada pavimentada numa distância média de 46 Km.

### **4.0.3 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia com revestimento primário**

O transporte do material necessário para a execução dos serviços será realizado por estrada não pavimentada numa distância média de 6 Km.

### **4.0.4 Execução de passeios**

Os passeios serão executados conforme representados na planta gráfica em piso intertravado com bloco retangular (10x20)cm cor natural com 6 cm de espessura.

### **4.0.5 Piso podotátil de concreto - direcional e alerta**

Possuirão as dimensões de 40x40x2,5cm e serão instalados conforme representado na planta gráfica respeitando as cores e locais estabelecidos.



#### **4.0.6 Guia (meio-fio) em concreto**

Serão executados em concreto moldado (15 Mpa) no local com extrusora nas dimensões 14 cm de base e 30 cm de altura nos locais constantes no projeto gráfico.

### **5.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

#### **5.1 Construção de faixa de segurança elevada**

##### **5.1.1 Execução em CBUQ**

Serão executadas em CBUQ utilizado na pavimentação da via, porém seguindo obrigatoriamente todas as dimensões e inclinações indicadas na planta e nas Normas técnicas.

A planta apresenta os locais onde deverão ser demarcadas as faixas de segurança elevadas, estas serão pintadas na cor branca, possuindo largura da faixa pintada de 40 cm e da faixa não pintada de 60 cm. A faixa irá de uma margem à outra da pista de terá largura de 4 m.

Não serão executadas rampas de acesso visto que as faixas de segurança serão do tipo elevadas.

##### **5.1.2 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, rodovia pavimentada**

O transporte do material necessário para a execução dos serviços será realizado por estrada pavimentada numa distância média de 46 Km.

##### **5.1.3 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, rodovia com revestimento primário**

O transporte do material necessário para a execução dos serviços será realizado por estrada não pavimentada numa distância média de 6 Km.

##### **5.1.4 Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, descarga em vibro-acabadora**

Este serviço corresponde aos trabalhos de carga junto à Usina e descarga no local das obras.

#### **5.2 Sinalização horizontal**

##### **5.2.1 Sinalização horizontal faixa amarela**

Após concluídas todas as etapas de pavimentação, a superfície onde será realizada a sinalização horizontal deverá ser limpa e isenta de óleos, graxas, umidade, poeira ou qualquer tipo de sujeira.

As faixas serão contínuas na cor amarela e pintadas no eixo da pista com largura de 12 cm cada.

A tinta será do tipo retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro aplicada com pistola.



### **5.2.2 Sinalização horizontal faixa brancas + meio fios**

As faixas simples serão contínuas na cor branca e serão pintadas na lateral da pista com largura de 12 cm. Os meio-fios também serão pintados na cor branca.

### **5.2.3 Sinalização horizontal faixa de segurança elevada**

Serão pintadas na cor branca conforme representado em planta.

## **5.3 Sinalização vertical**

### **5.3.1 Placa de sinalização**

Serão colocadas placas em chapas nº 16 com pintura reflexiva nos locais representados na planta gráfica. Deverão ser de chapa galvanizada obedecendo obrigatoriamente as dimensões, cores e local de fixação constante neste projeto e nas Normas Técnicas.

### **5.3.2 Placa com nome da rua**

Serão colocadas placas em chapas nº 16 nas dimensões de (45x25 cm) com pintura reflexiva nos locais apresentados na planta gráfica, início e fim de cada rua com o seu respectivo nome.

### **5.3.3 Concreto magro p/ fixação de suporte**

Os suportes das placas da sinalização vertical serão fixados através da abertura de valas com 30 cm de diâmetro e 70 cm de profundidade, com a colocação de concreto 10 Mpa.

Benjamin Constant do Sul/RS, 16 de novembro de 2017.

Marlei Salete Ogrodowski  
Responsável Técnica

Itacir Hochmann  
Prefeito Municipal



PROPOSTA			
Modalidade	Tomada de Preços	Nº 5	Ano 2018
Descrição do Objeto	PAVIMENTAÇÃO, NA MODALIDADE DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NA RUA FIORELLO D'AGONSTINI COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ.		
Licitante	CNPJ*		
Tipo de Objeto	Obras e Serviços de Engenharia		
Preço Total Propos	R\$ -		

**Atenção! Se existirem itens sem preço proposto, deixe a célula do preço unitário proposto em branco.**

\*Campos de preenchimento obrigatório

\*\*Obrigatório só para Obras e Serviços de Engenharia

Nº do lote	Nº Ordem Item	Descrição do item	Qtd.	Unid.	Proposta			Percentual de Desconto
					Preço unitário (R\$)*	Preço Total (R\$)	% BDI**	
1	1	RUA FIORELLO D'AGOSTINI						
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1	1 1.0.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	3,00	m2				
1	2 1.0.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇO, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	2.760,00	m2				
1	2	REMOÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS E PREENCHIMENTO COM MACADAME E BRITA						
1	2.0.1	ESCAVAÇÃO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	196,00	m³				
	2.0.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	55,54	m³				
1	2.0.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	2.610,17	m³xkm				
1	2.0.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	333,21	m³xkm				
1	2.0.5	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA PARA BASE DE MACADAME, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM DISTRIBUIDOR	55,54	m³				
1	2.0.6	BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	42,47	m³				
1	2.0.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	1.996,01	m³xkm				

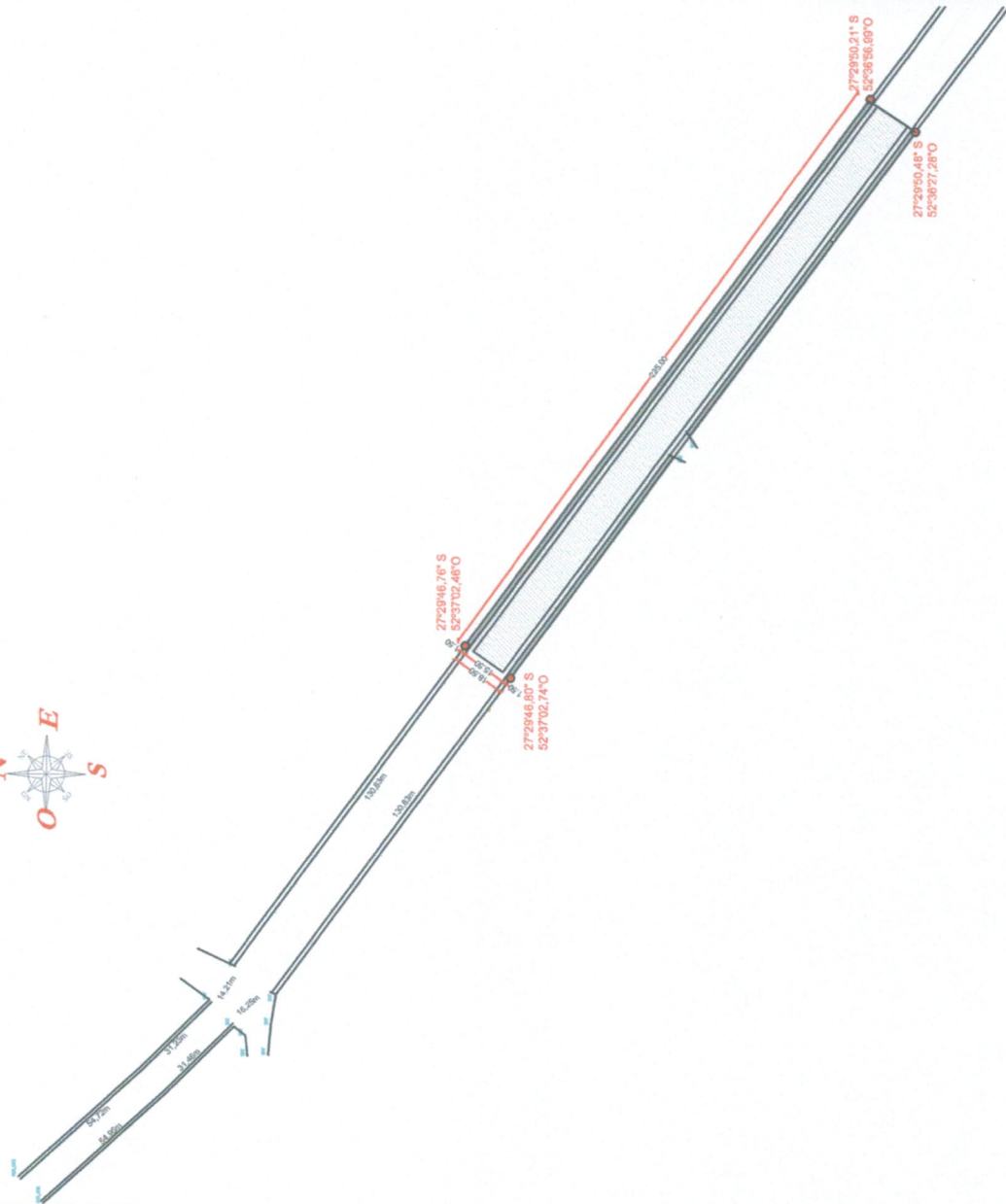


1	2.0.8	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	254,81	m³xkm			
	2.0.9	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA PARA BASE DE MACADAME, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM DISTRIBUIDOR	42,47	m³			
1	3	<b>PAVIMENTAÇÃO SOBRE CALÇAMENTO</b>					
1	3.0.1	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	5,00	unidade			
1	3.0.2	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	5,00	unidade			
1	3.0.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	2.760,00	m²			
1	3.0.4	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	2.760,00	m²			
1	3.0.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ	110,40	m³			
1	3.0.6	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	5.188,80	m³xkm			
1	3.0.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	662,40	m³xkm			
1	3.0.8	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	110,40	m³			
1	3.0.9	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	2.760,00	m²			
1	3.0.10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ	82,80	m³			
1	3.0.11	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	3.891,60	m³xkm			
	3.0.12	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	496,80	m³xkm			
	3.0.13	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	110,40	m³			
	4	<b>EXECUÇÃO DE PASSEIOS</b>					
	4.0.1	PEDRA BRITADA N. 0. OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	47,29	m³			
	4.0.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	2222,72	m³xkm			
	4.0.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	283,75	m³xkm			









**Direnge**  
Construções e Projetos Ltda.

Rua Torres Goyardes, 24 - Encruzilhada  
Fone/Fax: (51) 3221-1880 - e-mail: direnge@ibnet.com.br

**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**

ENDEREÇO: RUA FIORELLI D'AGOSTINI, VILA PALMEIRA  
BENJAMIN CONSTANT DO SUL, RS.

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MARLEI SALES TE OCHOCOWSKI  
Eng.º CRM - CREIA RS 83900

**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
DA INTERVENÇÃO COM  
COORDENADAS GEOGRÁFICAS**

**01/01**

DATA: ABRIL 2007  
DESENHO: DANIELA  
ESCALA: 1:1.000



**RECAPEAMENTO ASFALTICO**

ENDEREÇO: RUA FLORES D'AGOSTINI, VILA PALMEIRA  
 BENJAMIN CONSTANT DO SUL / RS.

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

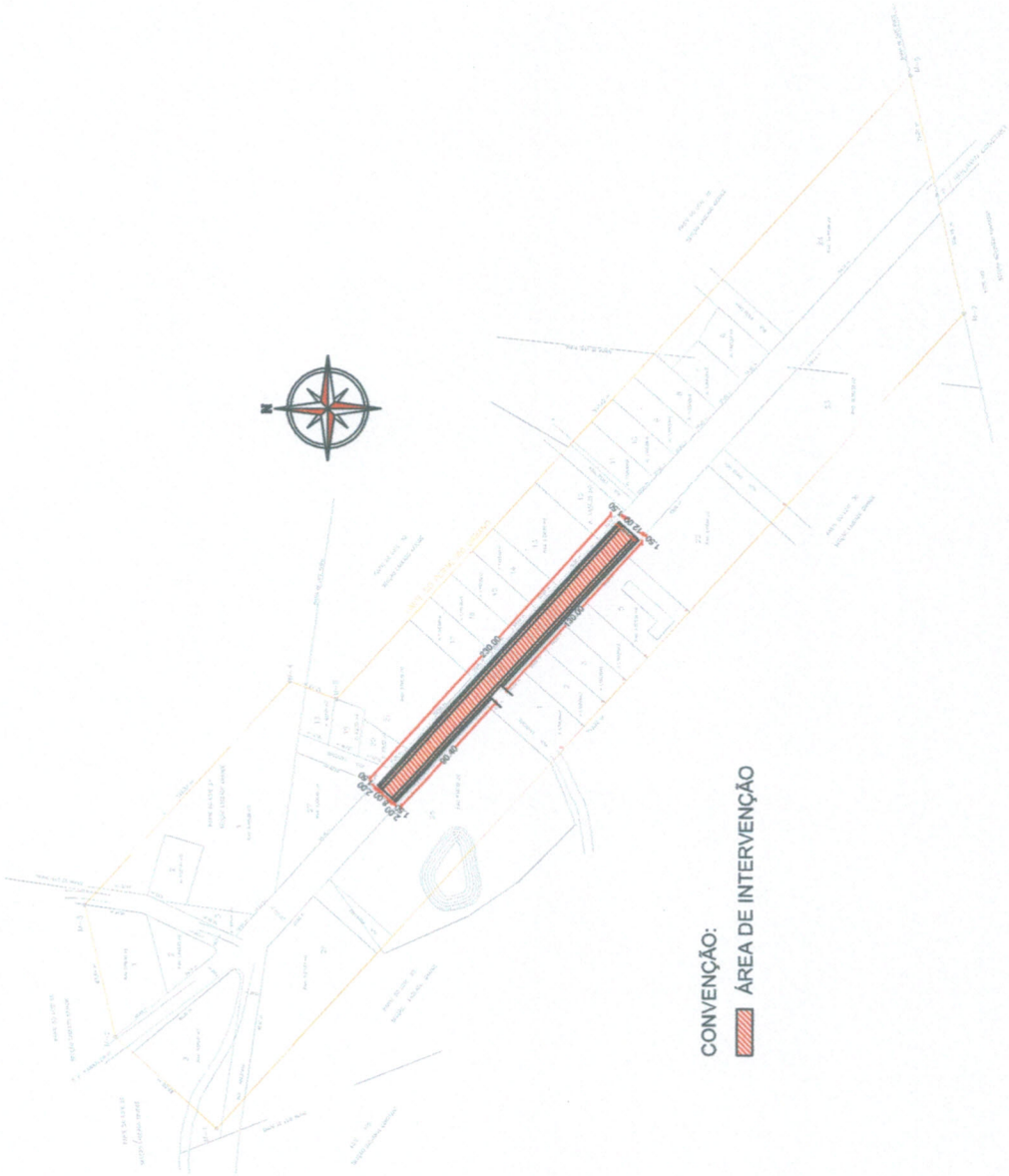
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MARLEI SALETE OROCOOWSKI  
 Eng.ª CREA-RS 03100

DATA: JANEIRO/2015  
 DESENHO: DANIELA  
 ESCALA: 1:2.000

**01/01**

**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**

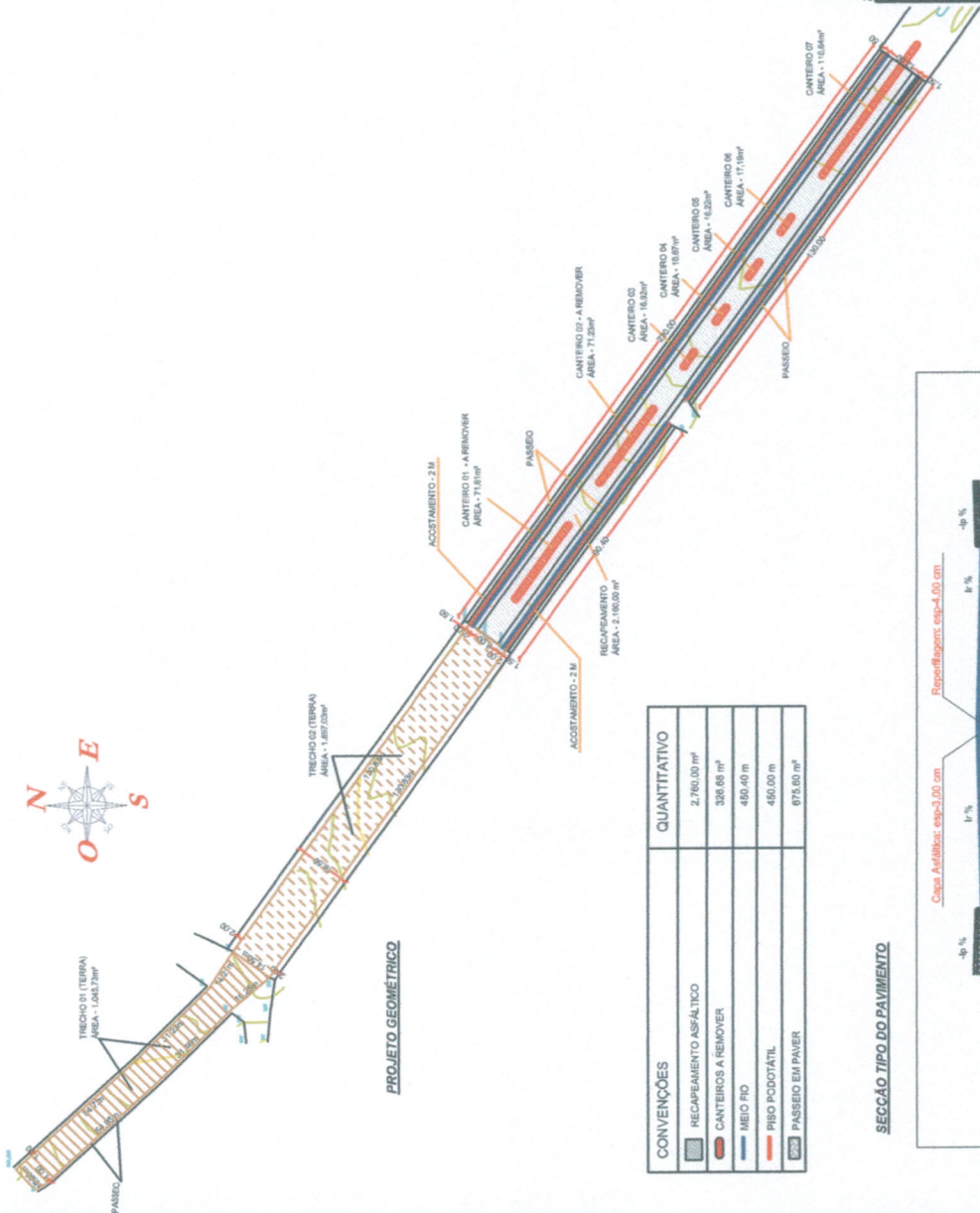


CONVENÇÃO:  
 ÁREA DE INTERVENÇÃO





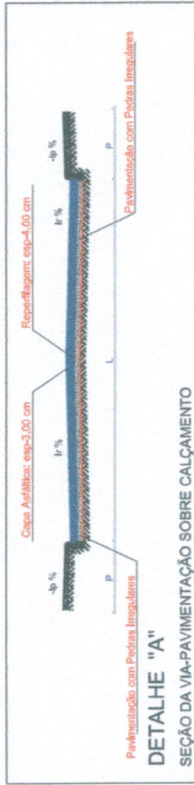




**PROJETO GEOMÉTRICO**

CONVENÇÕES	QUANTITATIVO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	2.760,00 m²
CANTEIROS A REMOVER	308,68 m²
MEIO FIO	450,00 m
PILO PODOTÁTIL	450,00 m
PASSARELO EM PAVER	875,80 m²

**SEÇÃO TIPO DO PAVIMENTO**



**Direnge**  
Construções e Projetos Ltda.

Rua Torres Gouvêas, 244 - Encilhado  
Fone/Fax: 041 3525-1880 - e-mail: direnge@direnge.net

**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ**

ENGENHEIRO: RUA FROELDO P. AGOSTINI, VIA PALMEIRA  
BENJAMIN CONSTANT DO SUL / RS.

PROF. RETARDO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

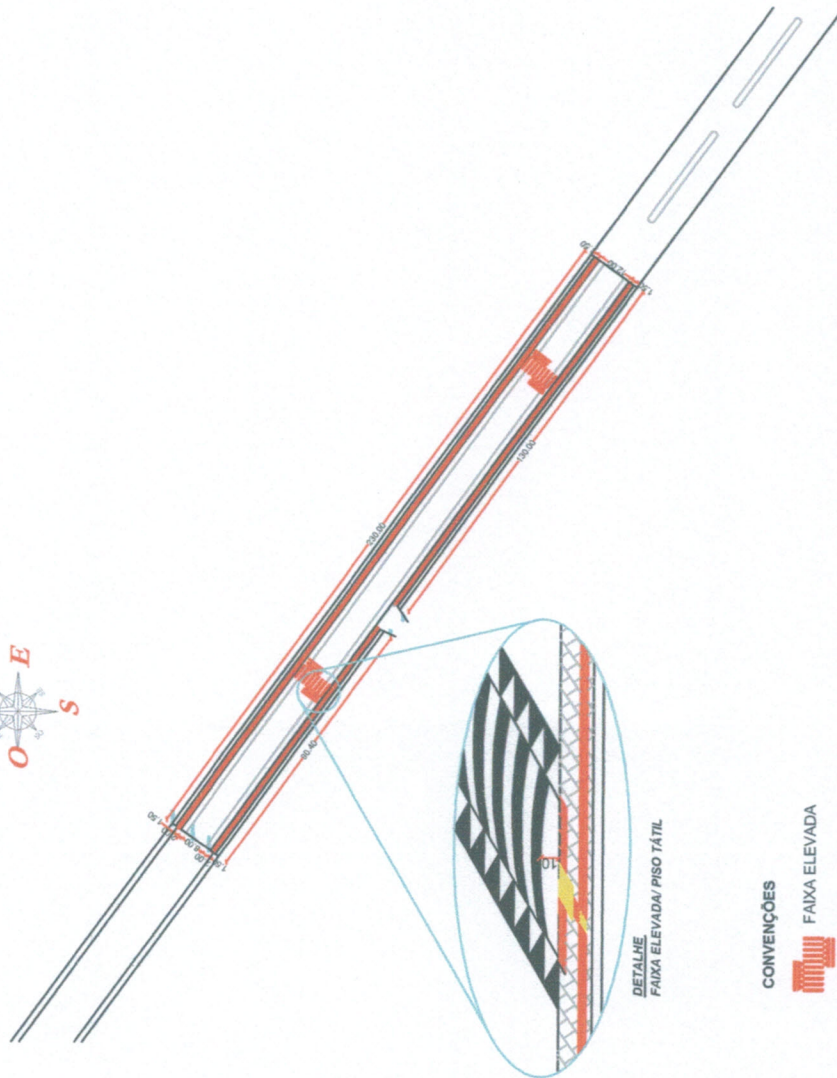
MARLEI SALETE OROCOOWSKI  
Eng. Civil - CREA-RS 83900

**PROJETO GEOMÉTRICO**

**01/01**

DATA: NOVEMBRO/2017  
DESENHO: DANIELA  
ESCALA: 1:1.000





DETALHE  
FAIXA ELEVADA/ PISO TÁTIL

CONVENÇÕES

- FAIXA ELEVADA
- PODOTÁTIL

**Direnge**  
Construções e Projetos Ltda.

Rua Jorge Gonçalves, 234 - Encostas  
Fone/Fax: 04 552-1850 - email: direnge@direnge.com

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ

ENDEREÇO: RUA FIORELLI D'AGOSTINI, VILA PALMEIRA  
BENJAMIN CONSTANT DO SUL / RS.

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

IVANILY SALETE CURRUCOVSKA  
Eng.ª Civil - CREARIS 18300

PLANTA DE ROTA ACESSÍVEL

01/01

DATA: JANEIRO/2018  
DESENHO: DANIELA  
ESCALA: 1:1.000









**CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**  
Cronograma Base para Licitação

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1037466-69	<b>GESTOR</b> Ministério das Cidades	<b>PROGRAMA</b> Planejamento Urbano	<b>AÇÃO / MODALIDADE</b> Pavimentação de Ruas	<b>OBJETO</b> Recapamento Asi
<b>PROponente / TOMADOR</b> Município de Benjamin Constant do Sul	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Benjamin Constant do Sul	<b>LOCALIDADE / ENDEREÇO</b> Vila Palmeira		<b>APELID</b> Vila Palr
<b>DATA BASE</b> set-17	<b>DESON.</b> Sim	<b>LOCALIDADE DO SINAPI</b> Porto Alegre / RS	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Vila Palmeira	

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1				Parcela 2				Parcela 3				Parcela 4			
				Parcela (%)	Parcela (R\$)	Acumulado (%)	Acumulado (R\$)	Parcela (%)	Parcela (R\$)	Acumulado (%)	Acumulado (R\$)	Parcela (%)	Parcela (R\$)	Acumulado (%)	Acumulado (R\$)	Parcela (%)	Parcela (R\$)	Acumulado (%)	Acumulado (R\$)
	<b>CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE</b>	251.677,80		17,52%	44.104,00	17,52%	44.104,00	16,71%	42.063,08	34,24%	86.167,08	16,71%	42.063,07	50,95%	123.447,65	100,00%	251.677,80		
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.040,93		100,00%	2.040,93	100,00%	2.040,93												
2.	REMOÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E PREENCHIMENTO EM MACADAME E BRITA MÉDIA	14.912,04		25,00%	3.728,01	25,00%	3.728,01	25,00%	7.456,02	50,00%	11.184,03	25,00%	11.184,03	75,00%	14.912,04	100,00%	14.912,04		
3.	PAVIMENTAÇÃO SOBRE CALÇAMENTO	153.340,25		25,00%	38.335,06	25,00%	38.335,06	25,00%	76.670,13	50,00%	115.005,19	25,00%	115.005,19	75,00%	153.340,25	100,00%	153.340,25		
4.	EXECUÇÃO DE PASSEIOS	71.200,26		0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	10.194,32		0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00			

Local

04 de abril de 2018

Data

Nome: Mariel Salete Ogradowski  
Titulo: Engº Civil  
CREA/CAU: 83900  
ART/RRT: 9288514



**IDENTIFICAÇÃO**

<b>Modalidade*</b>	<b>Tomada de Preços</b>	<b>Nº*</b>	<b>5</b>	<b>Ano*</b>	<b>2018</b>
<b>Descrição do Objeto</b>	PAVIMENTAÇÃO, NA MODALIDADE DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NA RUA FIORELLO D'AGONSTINI COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ.				
<b>Órgão</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL				
<b>CNPJ*</b>	01.612.292/0001-86				
<b>Tipo de Objeto*</b>	Obras e Serviços de Engenharia				
<b>Preço Total Estimado</b>	R\$	251.677,80			
<b>Preço Total Proposto</b>	R\$	-			
<b>Qtd. Itens Orçamento</b>	40				

\*Campos de preenchimento obrigatório

\*\*Campos de preenchimento obrigatório para licitação composta por lotes

Nº do lote**	Descrição do Lote**	Estimativa		Proposta	
		Valor do lote (R\$)		Valor do lote (R\$)	
1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	251.677,80			





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1037466-69	<b>GESTOR</b> Ministério das Cidades	<b>PROGRAMA</b> Planejamento Urbano	<b>AÇÃO / MODALIDADE</b> Pavimentação de Ruas	<b>OBJETO</b> Recapamento Asfáltico
<b>PROponente / TOMADOR</b> Município de Benjamin Constant do Sul	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Benjamin Constant do Sul	<b>LOCALIDADE / ENDEREÇO</b> Vila Palmeira	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Vila Palmeira	
<b>DATA BASE</b> set-17	<b>DESON.</b> Sim	<b>LOCALIDADE DO SINAPI</b> Porto Alegre / RS	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Vila Palmeira	<b>BDI 1</b> 25,62%
				<b>BDI 2</b> 25,46%
				<b>BDI 3</b>
				<b>BDI 4</b>
				<b>BDI 6</b>

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>LOTE</b>				Vila Palmeira						251.677,80
Meta	1.			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						2.040,93
Serviço	1.0.1.	sinapi	74209/01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,00	219,32	BDI 1	275,51	826,53
Serviço	1.0.2.	sinapi	76472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS.	m²	2.760,00	0,35	BDI 1	0,44	1.214,40
Meta	2.			<b>REMOÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E PREENCHIMENTO EM MACADAME E BRITA</b>						14.912,04
Serviço	2.0.1.	sinapi	79480	ESCAVAÇÃO MECÂNICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M	m³	196,00	2,00	BDI 1	2,51	491,96
Serviço	2.0.2.	sinapi	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO -	M3	55,54	73,25	BDI 1	92,02	5.110,79
Serviço	2.0.3.	sinapi	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XXM	2.610,17	1,01	BDI 1	1,27	3.314,92
Serviço	2.0.4.	sinapi	72886	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM	M3XXM	333,21	1,20	BDI 1	1,51	503,15
Serviço	2.0.5.	sinapi	72893	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA, PARA BASE DE MACADAME, COM CAMINHÃO	M3	55,54	2,82	BDI 1	3,54	196,61
Serviço	2.0.6.	sinapi	72924	BASE DE SOLO - BRITA (50/60), MISTURA EM USINA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR	M3	42,47	41,70	BDI 1	52,38	2.224,58
Serviço	2.0.7.	sinapi	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XXM	1.998,01	1,01	BDI 1	1,27	2.534,93
Serviço	2.0.8.	sinapi	72886	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM	M3XXM	254,81	1,20	BDI 1	1,51	384,76
Serviço	2.0.9.	sinapi	72893	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA, PARA BASE DE MACADAME, COM CAMINHÃO	M3	42,47	2,82	BDI 1	3,54	150,34
Meta	3.			<b>PAVIMENTAÇÃO SOBRE CALÇAMENTO</b>						153.340,25
Serviço	3.0.1.	sinapi	74022/27	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	UN	5,00	38,11	BDI 1	47,87	239,35
Serviço	3.0.2.	sinapi	74022/53	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UN	5,00	49,01	BDI 1	61,57	307,85
Serviço	3.0.3.	sinapi	73805/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m²	2.760,00	1,77	BDI 1	1,41	4.885,20
Serviço	3.0.4.	sinapi	72943	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	m²	2.760,00	1,12	BDI 1	1,41	3.891,60
Serviço	3.0.5.	composição	1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ	M²	110,40	516,63	BDI 1	648,99	71.648,50
Serviço	3.0.6.	sinapi	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	m³xkm	5.188,80	1,27	BDI 1	1,27	6.589,78
Serviço	3.0.7.	sinapi	72886	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM	m³xkm	662,40	1,01	BDI 1	1,51	1.000,22
Serviço	3.0.8.	sinapi	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO	m³	110,40	5,25	BDI 1	6,60	728,64
Serviço	3.0.9.	sinapi	72943	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	m²	2.760,00	1,12	BDI 1	1,41	3.891,60
Serviço	3.0.10.	composição	1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ	M²	82,80	516,63	BDI 1	648,99	53.736,37
Serviço	3.0.11.	sinapi	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	m³xkm	3.991,60	1,27	BDI 1	1,27	4.942,33
Serviço	3.0.12.	sinapi	72886	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM	m³xkm	496,80	1,20	BDI 1	1,51	750,17
Serviço	3.0.13.	sinapi	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO	m³	110,40	5,25	BDI 1	6,60	728,64
Meta	4.			<b>EXECUÇÃO DE PASSEIOS</b>						71.200,26
Serviço	4.0.1.	sinapi-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0. OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM	M3	47,29	57,46	BDI 1	72,18	3.413,39
Serviço	4.0.2.	sinapi	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XXM	2.222,72	1,01	BDI 1	1,27	2.822,85
Serviço	4.0.3.	sinapi	72886	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM	M3XXM	283,75	1,20	BDI 1	1,51	428,46
Serviço	4.0.4.	sinapi	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR	M2	675,60	47,98	BDI 1	60,27	40.718,41
Serviço	4.0.5.	sinapi-I	36178	PISO PODOATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 40 X 40 X 2,5" CM	UN	1.126,00	6,11	BDI 1	7,68	8.647,68
Serviço	4.0.6.	sinapi	94265	GUJA (MEIO) DE CONCRETO, MOLDADA, IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA	M	450,40	26,81	BDI 1	33,68	15.169,47
Meta	5.			<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>						10.184,32
Serviço	5.1.1.	sinapi	95986	<b>CONSTRUÇÃO DE FAXA DE SEGURANÇA ELEVADA</b>	M²	4,80	787,16	BDI 1	988,83	5.076,38
Serviço	5.1.2.	sinapi	72887	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A	M3XXM	225,60	1,27	BDI 1	1,01	286,51
Serviço	5.1.3.	sinapi	72886	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XXM	28,80	1,20	BDI 1	1,51	43,49
Meta	6.			<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>						4.743,68
Serviço	5.2.1.	sinapi	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA AGRÍCOLA	M²	25,41	20,67	BDI 1	25,97	659,90
Serviço	5.2.2.	sinapi	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA AGRÍCOLA	M²	109,25	20,67	BDI 1	25,97	2.837,22
Serviço	5.2.3.	sinapi	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA AGRÍCOLA	M²	48,00	20,67	BDI 1	25,97	1.246,56
Meta	7.			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>						364,26
Serviço	5.3.1.	sinapi-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M²	0,50	363,82	BDI 1	457,03	228,52
Serviço	5.3.2.	sinapi	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,23	363,82	BDI 1	457,03	105,12
Serviço	5.3.3.	sinapi	94668	CONCRETO MAGRO P/ FIXAÇÃO DE SUPORTE	M3	0,10	243,77	BDI 1	306,22	30,62



Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
-------	------	-------	--------	-----------	---------	------------	----------------------	---------	----------------------	-------------------

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Benjamin Constant do Sul  
Local

04 de abril de 2018  
Data

Nome: Mariel Salete Ogradowski  
Título: Engº Civil  
CREA/CAU 83900  
ART/IRRT: 9288514